



Ofício Nº 3781/2023 - SSP/GAB

Brasília-DF, 29 de agosto de 2023.

Ao Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal - Anexo II

Ala Alexandre Costa - Sala 15 - Subsolo

CEP: 70.165-900

e-mail: cpmi8@senado.leg.br

Assunto: Transferência de Sigilo Telemático – Requerimento nº 1761/2023- CPMI8.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao **Ofício nº 516/2023 - CPMI8**(120883351), pelo qual a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, do Senado Federal, requisitou **informações atinentes a Luís Carlos Reischak Júnior, CPF 005.582.780-27**, referente ao período de 01.01.2022 a 18.08.2023, conforme especificado no Requerimento de que se trata (item B-5), **no prazo de 5 dias úteis.**

2. Em resposta, conforme Despacho SSP/SEGI (120991772), a Secretaria Executiva de Gestão Integrada encaminha o **Memorando Nº 151/2023**(120987099), da Coordenação de Gestão de Pessoas, informando que, em consulta ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, do Governo do Distrito Federal, a pessoa de **LUÍS CARLOS REISCHAK JÚNIOR, CPF 005.582.780-27**, nunca fez parte do efetivo funcional desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, não tendo sido nomeado para exercer qualquer cargo em comissão nesta Pasta.

3. O Conselho de Trânsito do Distrito Federal, conforme Despacho SSP/CONTRANDIFE (121117329), informa que em consulta ao sistema de membros titulares ou suplentes, a pessoa de **LUÍS CARLOS REISCHAK JÚNIOR, CPF 005.582.780-27**, nunca fez parte do efetivo funcional deste Colegiado, não tendo sido nomeado para exercer qualquer cargo em comissão nesta Pasta.

4. Ainda, conforme Despacho SSP/GAB/CONDISP (121128485), o Conselho Distrital de Segurança Pública informa que não encontrou no controle de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp nenhum registro de Luís Carlos Reischak Júnior, CPF 005.582.780-27, referente ao período de 01.01.2022 a 18.08.2023.

5. Por fim, acrescento que esta Secretaria de Segurança Pública permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Art. 3º da [Portaria nº 09 de 19 de Janeiro de 2021](#), que delega competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA - Matr.1694099-7, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121132126 código CRC= **CC0C6871**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 61-3441-8735
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00011187/2023-95

Doc. SEI/GDF 121132126